

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FIRMADO ENTRE A SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER (UPAE DO ARRUDA) E LAVÍNIA FERRAZ DE AZEVEDO (SOLUCOM – SOLUÇÕES INTELIGENTES EM TELECOM).

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, na condição de Gestora da **UPAE ARRUDA**, associação civil de direito privado e fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.894.988/0005-67, com endereço na Av. Professor José dos Anjos, s/n, Arruda, Recife-PE, CEP 52.120-100, neste ato representada pelo Superintendente Sr. Filipe Costa Leandro Bitu, doravante denominada simplesmente, doravante denominada simplesmente **“LOCATÁRIA”**;

LAVÍNIA FERRAZ DE AZEVEDO (SOLUCOM – SOLUÇÕES INTELIGENTES EM TELECOM), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.623.665/0001-70, estabelecida na Rua Francisco Vita, nº 72, Cordeiro, cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50.630-190, neste ato representada na forma do seu contrato social, doravante denominado, simplesmente, **“LOCADORA”**.

CONSIDERANDO

- (i) que as partes firmaram, em 18 de maio de 2021, Contrato de Locação de Equipamentos (“Contrato”); em 21 de junho de 2022, o Primeiro Termo Aditivo, e, em 31 de julho de 2023, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato;
- (ii) o compromisso da LOCADORA de realizar a revisão dos equipamentos e a substituição dos cabos danificados sem custo para a LOCATÁRIA;
- (iii) o interesse das Partes em incluir dois equipamentos ao objeto da locação, sem acréscimo no preço atualmente pago pela LOCATÁRIA.

Têm entre si, justo e contratado, o presente Termo Aditivo, na forma das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA AMPLIAÇÃO DO OBJETO

1.1 Pelo presente instrumento, as Partes resolvem incluir duas câmeras IP VIP 1220 e 01 caixa de cabo cat5.E, sem qualquer custo adicional para a LOCATÁRIA, passando o item 1.2 do Contrato ora aditado a vigorar com a seguinte redação:

“1.2. A locação inclui os seguintes equipamentos:

Item:	Descrição:	Quantidade:
01	Câmera Full HD	16
02	Gravador de imagem com 16 canais	01
03	HD 02 TB	01
04	Fonte 12V 10ª	01
05	Conector P4	16
06	Conector BNC	32
07	TV 43"	01
08	Câmera IP VIP 1220	02
09	Caixa de cabo cat5.E	01

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REVISÃO DOS EQUIPAMENTOS

2.1 A LOCADORA compromete-se a realizar a revisão de todos os equipamentos locados e a substituição dos cabos danificados sem qualquer ônus para a LOCATÁRIA.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1 Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, permanecendo válidas e inalteradas aquelas não expressamente modificadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, firmam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Recife, 30 de outubro de 2024.

Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer

UPAE DO ARRUDA

Filipe Costa Leandro Bitu

LOCATÁRIA

LAVÍNIA FERRAZ DE AZEVEDO

LOCADORA

TESTEMUNHAS

1 _____

2 _____

